

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

O presente termo de referência tem a finalidade de tornar público a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO: VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E CAMINHONETES DA SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. E TERMINAL GRANELEIRO.

2 - QUANTIDADE ESTIMADA E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITE M	Descrição dos serviços	Periodicidade	Qt. Mensal	Qt. Anual	Qt Bial
1	Lavação completa c/ cera em Caminhonete Cabine Dupla.	Semanal	10	120	240
2	Lavação Completa c/ cera Veículos Leves e Utilitários Cabine Dupla.	Semanal	48	576	1152
3	Lavação motor Caminhonete Cabine Dupla.	Semestral		04	08
4	Lavação motor de Veículos Leves e Utilitários Cabine Dupla.	Semestral		12	24
5	Impermeabilização e Lubrificação Caminhonete Cabine Dupla.	Semestral		04	08
6	Impermeabilização e Lubrificação Veículos Leves e Utilitários Cabine Dupla. Higienização, Impermeabilização e Lubrificação	Semestral		12	24

7	Higienização Interna Caminhonete Cabine Dupla.	semestral		04	08
8	Higienização Interna Veículos Leves, Utilitários Cabine Dupla.	Semestral		12	24

2.1- Assim, o quantitativo estimado será de 10 (dez) lavações completas mensais, totalizando 120 (cento e vinte) lavações anuais para camionetes cabine dupla.

2.2- Mais 48 (quarenta e oito) lavações completas mensais para veículos leves e utilitários cabine dupla, totalizando 576 (quinhentos e setenta e seis) lavações anuais.

2.3- Mais 02 (duas) lavações semestrais de motores para caminhonete cabine dupla, totalizando 4 (quatro) lavações de motores anuais.

2.4- Mais 02 (duas) lavações semestrais de motores para veículos leves e utilitários cabine dupla, totalizando 12 (doze) por ano.

2.5- Mais 2 (duas) impermeabilização e lubrificação semestrais para caminhonete cabine dupla, totalizando 4 (quatro) impermeabilização e lubrificações por ano.

2.6- Mais 2 (duas) impermeabilização e lubrificação semestrais para veículos leves e utilitários cabine dupla, totalizando 12 (doze) impermeabilizações e lubrificações por ano.

2.7- Mais 2 (duas) Higienização Interna semestrais para caminhonete cabine dupla totalizando, 4 (quatro) Higienização Interna por ano.

2.8- Mais 2 (duas) Higienização Interna semestrais para veículos leves e utilitários cabine dupla, totalizando 12 (doze) Higienização Interna por ano.

2.9- Considerando a frota atual de veículos oficiais da SGPAR PSFS e Terminal Graneleiro que é composta por 08 (oito) veículos, sendo 2 (dois) camionetes CHEVROLET S10, 3 (TRÊS) PICKUP FIAT STRADA e 3 (três) TOYOTA COROLLA.

3- DAS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS;

3.1- As lavações dos veículos oficiais serão de acordo com a necessidade da **SGPAR PSFS**, dentro da quantidade prevista no quadro acima, sendo as lavações realizadas nas instalações da contratada e no prazo de validade do contrato, contado a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

3.2- O contrato será executado segundo o quantitativo informado, sendo mera estimativa de necessidade da lavagem. Desse modo, as lavações dos veículos serão realizadas de acordo com a necessidade da **SGPAR – Porto de São Francisco do Sul**, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente realizados.

3.3- A contratada deverá assegurar, obrigatoriamente, o atendimento mínimo em todos os dias da semana, no horário comercial.

3.4- Eventual saldo de quantitativos, quando do término do contrato, será automaticamente extinto, considerando que as quantidades são estimadas.

3.5 O valor contratado é meramente estimativo de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos serviços efetivamente prestados.

3.6- A contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, exigir comprovação de qualidade do produto, de acordo com as normas vigentes.

3.7- O aceite dos serviços pela SCPAR PSFS, não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios na prestação dos serviços em todos os aspectos, verificados posteriormente, garantindo-se à SCPAR PSFS as faculdades previstas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1- Os serviços que tratam o presente Termo de Referência deverão ser executados com zelo e destreza. Os serviços deverão ser prestados de segunda-feira a sexta-feira, em horário comercial, quando solicitado pela **Gerência de Administração**.

4.1.1- Os serviços compreenderão:

- a) **LAVAÇÃO COMPLETA:** (lavação automotiva) compreendendo em lavação completa do veículo, aplicação de cera e limpeza externa e interna.
- b) **LAVAÇÃO DE MOTOR:** Lavação completa do motor.
- c) **HIGIENIZAÇÃO INTERNA:** compreendendo toda higienização interior do veículo (carpete do assoalho, bancos e teto).
- d) **IMPERMEABILIZAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO:** compreendendo toda parte de baixo do veículo (chassi e longarinas) na aplicação de óleo mineral protetor.
- e) Os serviços serão realizados nos veículos pertencentes à frota da SCPAR – Porto de São Francisco do Sul S.A, Terminal Graneleiro e veículos locados, que atualmente constam de 08 (oito) veículos.
- f) Não serão pagos os serviços realizados em veículos que não possuam autorização da **Gerência de Administração da SCPAR PSFS**.
- g) Os serviços serão realizados de acordo com a necessidade de cada veículo, mediante **autorização da SCPAR – Porto de São Francisco do Sul**, através do formulário padrão de requisição (ADP-00133), assinado e com carimbo da **Gerência/Supervisão de Frotas**.
- h) Não haverá deslocamento da contratada para buscar e entregar os veículos, o motorista da contratante levará o veículo ao estabelecimento da contratada.

5- DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1- A proposta de preços deve atender os seguintes requisitos:

- a) A proposta de preços deve incluir todos os custos inerentes aos serviços, sejam trabalhistas, fiscais, etc.

6- OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

6.1- Obrigações da contratada:

- a) cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência/Projeto Básico;
- b) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços;
- g) submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital ;
- j) Os serviços somente serão aceitos se estiverem de acordo com as condições que atendem às especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste anexo e no edital.

6.2- Obrigações da contratante:

- a) emitir Contrato do objeto licitado;
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada pelos serviços prestados;
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;

- d) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

7- DOS PRAZOS

7-1- O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte quatro) meses.

a) O prazo de vigência e execução podem ser prorrogados, mediante aditamento, na forma da Lei e do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS, até o limite de 5 (cinco) anos, observados o cumprimento dos requisitos enumerados no item 8 deste Termo de Referência, e desde que autorizado formalmente pela autoridade competente, desde que atendidos os requisitos do artigo 141, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS.

8-GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1- O gerenciamento do instrumento contratual será de responsabilidade da Gerência de Administração da SCPAR PSFS.

8.1.1- O Fiscal do contrato deverá:

- a) Ler atentamente o termo de contrato, o edital e seus anexos, principalmente quanto às disposições a seguir:
- b) Especificação do objeto;
- c) Prazo de entrega do serviço;
- d) Juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;
- e) Atestar o recebimento dos serviços prestados;
- f) Notificar a falta da prestação de serviços ou, o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao gestor do contrato, para que sejam tomadas as devidas providências administrativas;
- g) Manter contato com o representante legal da Contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

9- AMOSTRAS

Não se aplica.

10- FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

10.1- O pagamento dos serviços será efetuado até o 10 (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, após o recebimento e ateste da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal do contrato, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos documentos de habilitação.

11- FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da **SGPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.**

Diretor Presidente
(assinado digitalmente)

Jailson José Maciel
Setor de Frotas
(assinado digitalmente)

Ivan Ledoux Batista
Gerente de Administração
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **XD97L79X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILSON JOSÉ MACIEL (CPF: 638.XXX.579-XX) em 09/09/2026 às 16:36:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:06:25 e válido até 13/07/2118 - 14:06:25.

(Assinatura do sistema)



IVAN LEDOUX BATISTA (CPF: 936.XXX.509-XX) em 11/09/2026 às 09:47:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:05:25 e válido até 13/07/2118 - 14:05:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMjl2NF8yMjY0XzlwMjZfWEQ5N0w3OVg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00002264/2026** e o código **XD97L79X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.